ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
41ª SESSÃO
DATA 06/12/22
PRESIDENTE

ANTEPROJETO Nº 5301 /2022

Atendendo à solicitação de munícipes, é que **INDICO** à Excelentíssima Senhora Prefeita **RAQUEL AUXILIADORA CHINI**, que determine à **Secretaria Competente**, providenciar estudos para viabilizar o anteprojeto de lei em anexo.

Dispõe sobre a instituição do Banco de Currículos Digital no site oficial do Poder Executivo da Estância Balneária de Praia Grande e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no município da Estância Balneária de Praia Grande, o Banco de Currículos Digital.

Art. 2º A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, criará um *link* de acesso em sua página oficial, destinado à disponibilização de currículos e ofertas de empregos cadastrados por quem deseja se candidatar a empregos e quem deseja ofertar vagas de emprego.

Art. 3º A forma do cadastramento dos currículos e vagas disponíveis ficará a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência, desde que respeitando a Lei Federal 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 4º O currículo e as vagas poderão ter prazo para expirar do sistema, ficando a responsabilidade dos usuários de manterem os mesmos atualizados.

Art. 5º A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Praia Grande não se responsabilizará por dados ou informações incorretas, prestadas nos currículos, sendo estas de inteira responsabilidade do solicitante.

Art. 6º A Prefeitura realizará ampla divulgação nos meios de comunicação que eventualmente prestam serviços ao Poder Executivo, bem como nas suas redes sociais, possibilitando que um número maior de munícipes e empresas tenham o conhecimento sobre a ferramenta.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO BRASIL REBOUÇAS

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Atualmente, em nosso país, contamos com um grande número de pessoas desempregadas, principalmente no pós-pandemia. Segundo dados do IBGE, são aproximadamente 10 milhões de brasileiros nesta situação. Isso também reflete em nosso município, por este motivo é importante utilizar a tecnologia a nosso favor.

O site da Prefeitura de Praia Grande tem milhares de acessos por dia e tem a finalidade de informar, atualizar e oferecer serviços online para os munícipes. Logo, o Banco de Currículos Digital seria uma ferramenta a mais para o cidadão praiagrandense que está em busca de emprego e os empresários da cidade que estão buscando mão de obra qualificada. Com vários currículos centralizados em um só lugar, facilitaria o processo de recrutamento e seleção.

Além disso, quanto mais pessoas empregadas houver no município melhor, pois a economia da cidade continua a crescer e se desenvolver, gerando benefícios a todos nós. A tecnologia da informação faz parte do nosso cotidiano, portanto devemos extrair o melhor dela, simplificando procedimentos e ajudando a população em seu desenvolvimento profissional.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de dezembro de 2022.

RÔMULO BRASIL REBOUÇAS

VEREADOR